



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE JULHO DE 2021

## ATOS DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 7.952

De 21 de Julho de 2021.

**AUTORIA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2021, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados às despesas de contribuições patronais com regime de previdência próprio (RPPS) e despesas de indenizações e restituições não previstas no referido Orçamento.

**Art. 2º.** Será incluído: o elemento de despesa abaixo descrito na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 7.836, de 30 de dezembro de 2020:

04.010 – Agência Municipal de Desenvolvimento;  
04 122 2001 2088 – Ações administrativas da AMDE;  
3191.13 - R\$ 10.000,00 – Fonte 1001 – Recursos Ordinários.  
3390.93 - R\$ 10.000,00 – Fonte 1001 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 326/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 41.028/2021,

RESOLVE

**Remover** o(a) servidor(a) **MANUELA ALVES OLIVEIRA SILVA, mat. 7061**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Assistência Social para o Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 22 de julho de 2021.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **05.301.712/0001-64**, no valor de **R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE,**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 008/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado

local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 40.964.157/0001-51		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA TREZE DE MAIO, 554, CENTRO, CEP: 58.013-070, JOÃO PESSOA- PB		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(83) 3222-1886	EMAIL: jsetrolicitacoes@gmail.com.	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	JOÃO SIMÕES DO CARMO		

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo Split De Capacidade Acima De 7.000 Btu/H Até 18.000 Btu/H – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores).	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00

02	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
03	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 24.000 Btu/H Até 30.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	160	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
04	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 30.000 Btu/H Até 60.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
05	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Janela De Capacidade Acima De 7.000 Btu/H Até 18.000 Btu/H</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
06	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Janela De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
07	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Splitão De 10 Trs</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
08	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Manutenção Preventiva E Corretiva</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Splitão De 20 Trs</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)	UND	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.524,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	R M SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 05.514.490/0001-68
<b>ENDEREÇO</b>	R PROFESSOR MANOEL COUTINHO, 408, SALA 02, CEP: 58.030-222, BAIRRO ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(83) 8897-5322 EMAIL: rmnordeste08@gmail.com
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Instalação</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 7.000 Btu/H Até 18.000 Btu/H</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
10	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Instalação</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	160	R\$ 280,00	R\$ 44.800,00

11	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De <b>Instalação</b> De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 24.000 Btu/H Até 30.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
12	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Split De Capacidade Acima De 30.000 Btu/H Até 60.000 Btu/H</b> - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
13	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Splitão De 10 Trs</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
14	Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo <b>Splitão De 20 Trs</b> – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Todas E Quaisquer Peças Ou Componentes Necessários Ao Serviço)	UND	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)</b>				

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 008/2021**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem **O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do

**OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
  - e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;
  - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para redimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA**  
R M Serviços de Refrigeração Eireli – ME

**JOÃO SIMÕES DO CARMO**  
João Simões do Carmo - ME

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 ( dois ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 ( dois ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 11.163.447/0001-06		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 33 – BAIRRO OURO PRETO – LAVRAS, MINAS GERAIS, CEP 37.200-000.		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(35) 3821 – 8983	EMAIL: tecaminas@yahoo.com.br	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	PEDRO ANDRADE DIAS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
199	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE4500W (APROXIMADO) Marca: ZAGONEL. Fabricante: ZAGONEL	UND	40	R\$ 119,08	R\$ 4.763,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.763,20</b> (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)					

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 13.338.681/0001-44		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PIRATINI, Nº 537 – BAIRRO/DISTRITO SANTO INÁCIO – FREDERICO WESTPHALEN, RIO GRANDE DO SUL – CEP 98.400-000		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(55) 3744-1961 EMAIL: comercialfw@comercialsponchiado.com.br		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
14	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
16	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
17	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00

21	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
29	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,SOLDAVEL, LONGA, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	05	R\$ 8,78	R\$ 43,90
31	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
35	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
36	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
39	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	05	R\$ 7,90	R\$ 39,50
55	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
72	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
81	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
85	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
90	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	05	R\$ 9,03	R\$ 45,15
104	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	05	R\$ 6,02	R\$ 30,10
105	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	05	R\$ 5,60	R\$ 28,00
112	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
113	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
114	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
116	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50

117	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
118	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
119	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
122	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA Marca: HIGIBAN Fabricante: HIGIBAN	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
125	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416) Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
129	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
130	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
133	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: LIEGE Fabricante: LIEGE	UND	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
137	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA Marca: AKATO Fabricante: AKATO	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
144	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR	UND	160	R\$ 46,20	R\$ 7.392,00
147	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " Marca: PROFIELD Fabricante: PROFIELD	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
166	VEDANTE PARA TORNEIRA COMUM Marca: LIEGE Fabricante: LIEGE	UND	120	R\$ 3,57	R\$ 428,40
170	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " Marca: ASTRA Fabricante: ASTRA	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
171	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM Marca: ALUMASA Fabricante: ALUMASA	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
173	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
181	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
183	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA Marca: HIDROLAR Fabricante: HIDROLAR	UND	15	R\$ 17,91	R\$ 268,65

190	REPARO PARA TORNEIRA METÁLICA - 1/2" Marca: PEVILON Fabricante: PEVILON	UND	10	R\$ 45,18	R\$ 451,80
196	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO Marca: HIGIBAN Fabricante: HIGIBAN	UND	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.477,70</b> (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)					

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP				
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 19.299.794/0001-64				
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA RAIMUNDO DINZ, 153,A – BAIRRO IPSEP – RECIFE, PERNAMBUCO – CEP 51.190-720				
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(81) 3314-2501 EMAIL: capitaldaconstrucao@hotmail.com				
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	URIONILO DE SANTANA JUNIOR				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	DUCHA ELÉTRICA BLINDADA,220v -4500w Marca: HYDRA Fabricante: HYDRA	UND	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00</b> (sessenta e dois mil reais)					

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP				
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 20.784.313/0001-95				
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO COMÉRCIO, Nº 770, SUBSOLO – BAIRRO CENTRO – FREDERICO WESTPHALEN, RIO GRANDE DO SUL – CEP 98.400-000				
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(55) 3744-6243 EMAIL: comerciorm1@gmail.com				
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	RENATO BAMBINI				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416) Marca: ALPHA METAIS Fabricante: ALPHA METAIS	UND	30	R\$ 25,65	R\$ 769,50
146	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " Marca: ALPHA METAIS Fabricante: ALPHA METAIS	UND	100	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
164	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL Marca: HERC Fabricante: HERC	UND	250	R\$ 21,32	R\$ 5.330,00

167	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR- ( MECANISMO COMPLETO)Marca: EGAPLAST Fabricante: EGAPLAST	UND	20	R\$ 71,37	R\$ 1.427,40
197	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COMREGISTRO METALICO 1/2 " Marca: ALPHA METAIS Fabricante: ALPHA METAIS	UND	200	R\$ 44,15	R\$ 8.830,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.694,90</b> (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)					

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP				
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 28.695.805/0001-16				
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BARÃO DE MAUÁ, Nº 255 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA – CEP 58.411-500				
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(83) 3331 – 9922 EMAIL: licitacao@gbparaiba.com				
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	05	R\$ 4,38	R\$ 21,90
10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	60	R\$ 1,76	R\$ 105,60
18	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	05	R\$ 9,49	R\$ 47,45
19	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
22	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
41	LUVA DE CORRER, PVC, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL (APROXIMADO) Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	05	R\$ 5,98	R\$ 29,90
42	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: REMADI Fabricante: REMADI	UND	05	R\$ 80,60	R\$ 403,00
43	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: REMADI Fabricante: REMADI	UND	05	R\$ 80,60	R\$ 403,00
51	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50

52	LUIVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
56	LUIVA DE CORRER PARA TUBOSOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	12	R\$ 28,94	R\$ 347,28
57	LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	36	R\$ 19,50	R\$ 702,00
63	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
64	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
68	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
70	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
73	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
80	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
84	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
87	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
91	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
97	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
107	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
108	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
110	LUIVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
111	LUIVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4" Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
115	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40

123	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA Marca: REMADI Fabricante: REMADI	UND	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20
132	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
134	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	05	R\$ 29,25	R\$ 146,25
150	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO Marca: DECA Fabricante: DECA	UND	05	R\$ 143,00	R\$ 715,00
154	ESPUDE Marca: PLASBONH Fabricante: PLASBONH	UND	75	R\$ 1,17	R\$ 87,75
158	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE Marca: CELITE Fabricante: CELITE	UND	25	R\$ 75,40	R\$ 1.885,00
160	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM Marca: SAVEIRO Fabricante: SAVEIRO	UND	10	R\$ 189,80	R\$ 1.898,00
161	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 Marca: FIX Fabricante: FIX	UND	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
165	ASSENTO SANITARIO PARA VASO PCD Marca: LORE Fabricante: LORE	UND	25	R\$ 141,57	R\$ 3.539,25
168	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL Marca: PLASBONH Fabricante: PLASBONH	UND	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
172	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 " Marca: PADOVA Fabricante: PADOVA	UND	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
177	TAMPA DE RALO COM FECHO PVC 100MM Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
182	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS	UND	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
185	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS Marca: MARI Fabricante: MARI	UND	30	R\$ 62,28	R\$ 1.868,40
189	REPARO PARA REGISTRO METÁLICO DE PRESSÃO - 3/4" (aproximado) Marca: HERC Fabricante: HERC	UND	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
194	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POÇO Marca: DOCOL Fabricante: DOCOL	UND	05	R\$ 77,87	R\$ 389,35
198	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO Marca: HERC Fabricante: HERC	UND	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 17.572,13</b> (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos)					

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	Nº 29.843.035/0001-74		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - GALPAO 1 - BAIRRO FORTALEZA – BLUMENAU – SANTA CATARINA - CEP: 89.055-200		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(47) 3232-1221 EMAIL: jean@sentinelavale.com.br		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	JEAN CARLOS SESTREM		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	40	R\$ 30,75	R\$ 1.230,00
8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
23	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
32	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
37	LUVA DE CORRER, PVC, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	05	R\$ 28,33	R\$ 141,65
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	12	R\$ 15,55	R\$ 186,60
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
69	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	15	R\$ 6,71	R\$ 100,65
74	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	20	R\$ 19,36	R\$ 387,20
82	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	25	R\$ 6,88	R\$ 172,00
96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
98	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	06	R\$ 27,86	R\$ 167,16
106	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00

109	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
128	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
131	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA (APROXIMADO) Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
138	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: KRONA Fabricante: KRONA	UND	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA Marca: FIORI Fabricante: FIORI	UND	20	R\$ 258,27	R\$ 5.165,40
153	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE Marca: ALUMASA Fabricante: ALUMASA	UND	300	R\$ 29,64	R\$ 8.892,00
155	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPIUDE Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST	UND	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
178	RALO PVC SIFONADO DE 100MM Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT	UND	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.816,96</b> (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)					

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 090/2021**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao

**ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**13.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
  - a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c.** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
  - e.** Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
  - f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

**d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO ANDRADE DIAS**  
Teca Tecnologia e Comercio Ltda – EPP

**GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**  
Comercial Sponchiado Eireli - EPP

**URIONILO DE SANTANA JUNIOR**  
Capital da Construcao, Comercio e Servico Eireli – EPP

**RENATO BAMBINI**  
Rm Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA – EPP

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Gb Comercio e Servicos Eireli – EPP

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Sentinela do Vale Comercial Eireli - EPP

### **PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA N° 037** DE 19 DE JULHO DE 2021.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE:**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível caso de nepotismo e funcionários fantasmas conforme informa Ofício n.º 284/15º PJ/2021, de que trata **Inquérito Civil n.º 003.2021.001185**, subscritos eletronicamente pelo **Dr. Alyrio Batista de Souza**

**Filho**, Promotor de Justiça, em desfavor do **Sr. PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES**, bem como a **Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

**CUMpra-SE.**

**PORTARIA Nº 038** DE 19 DE JULHO DE 2021.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE:**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível caso de nepotismo e funcionários fantasmas conforme informa Ofício nº 368/15º PJ/2021, de que trata **Inquérito Civil nº 003.2021.001194**, subscritos eletronicamente pelo **Dr. Alyrio Batista de Souza Filho**, Promotor de Justiça, em desfavor do **SR. LUCAS BRENO XAVIER PEREIRA**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

**CUMpra-SE.**

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.056/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE**.

05.301.712/0001-64 Item: 1 Valor: R\$ 17.449,00

**Publique-se e cumpra-se.**

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.077/2021/SEMAS/PMCG

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.077/2021/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e TECMIX TECMOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** dispensa de licitação Nº 2.05.056/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122. 2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.449,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2021.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal De Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.060/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J.M. DE SOUSA JUNIOR – ME. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.000 (TREZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030| 4490.52 / 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário De Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.063/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 103.280,00 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 4490.52 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E TATHIANA PEREIRA DUARTE. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.064/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP  
**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 124.390,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 4490.52 / 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E EMERSON LEANDRO MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.065/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SEVICOS - EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 4490.52 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANA LUIZA CASSIANO BATISTA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.066/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 4490.52 / 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ROBERTO SANTOS OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.067/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 346.090,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 4490.52 / 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário De Educação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a REVOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021, por caso fortuito ou força maior devido a solicitação de modificação de CNPJ pela contratada **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº 12.731.535/0001-11, cujo objeto É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

**FELIX ARAÚJO NETO**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO RATIFICAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE 16.515/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.515/2021, cujo Objeto é o **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0811620-47.2021.815.0001 QUE TRAMITA NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR(A): LUAN LUCENA DA SILVA, em favor da**

**PESSOA JURÍDICA: CLINICA TERAPEUTICA NOVA AURORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.849.756/0001-63, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais ), com fundamento no Artigo 25, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 Julho de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**AVISO RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA 16.371/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.371/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE SOB DEMANDA DE PONTOS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR-COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, em favor da Empresa **GASMAQ – COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.305.832/0001-41, no valor de R\$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 2º, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 23 Julho de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.516/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16.516/2021/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.516/2021**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no valor de R\$ 46.544,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e

noventa centavos), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.502/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16.502/2021/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.502/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLINICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA: LETICIA LIMA DE LIRA ATIVIDADE MÉDICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.771.327/0001-44, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.500/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16.500/2021/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.500/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS,**

**PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA: FILIPE PATRÍCIO DE MELO E MEDEIROS**, inscrita no CPF sob N° 029.500.334-07, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.499/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
16.499/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.499/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA: RAYANE DE LIMA NOGUEIRA MARTINS**, inscrita no CPF sob N° 111.856.454-54, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.493/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
16.493/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de

Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.493/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA: GABRIELA RAMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob N° 084.614.184-17, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.492/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
16.492/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.492/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA: JÉSSICA DE OLIVEIRA SARAIVA**, inscrita no CPF sob N° 045.315.533-22, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2021.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16672/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Conkast

Equipamentos Tecnológicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Permanente Mobiliário, Mobiliário Hospitalar E Eletrodomésticos Para Atender As Diversas Unidades Da Secretaria Municipal De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 71.700,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 0034/2021/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Diego Mendes Luciano.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16707/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição De Bobinas Em Papel Térmico Para Uso Em Impressora Térmica, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 11.600,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16504/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Eduardo Loureiro Cabral De Melo.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16674/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Metaltec M. Oliveira Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Permanente Mobiliário, Mobiliário Hospitalar E Eletrodomésticos Para Atender As Diversas Unidades Da Secretaria Municipal De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 7.899,80. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 0034/2021/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Luiz Fernando De Moura Oliveira.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas

atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e Chamada Pública n°. 16.001/2019/FMS/PMCCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16708/2021	16491/2021	R\$ 288.000,00	Adriana Farrant Braz

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e Chamada Pública n°. 16.001/2019/FMS/PMCCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16703/2021	16488/2021	R\$ 288.000,00	Michele Santa Cruz Borborema
16704/2021	16490/2021	R\$ 288.000,00	Isabella Rodrigues Estrela de Oliveira

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE CULTURA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021**, cujo **OBJETO É O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO A 03 (TRÊS) VIDROS DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL, AO OPORTUNO ACONTECIMENTO DE APEDREJAMENTO DE VÂNDALOS**, em favor de **GRANVIDROS GRANITOS & VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob N° 13.411.808/0001-03, no valor de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, com

fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Cultura

## **SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benício  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB